

DIÁRIA

PORTARIA Nº 021/2024, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Governamental de 10 de Abril de 2023 e de acordo com a Lei n.º 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos do Memorando n.º 001/2024 do PORTAL/FUNTELPA, de 23/01/2024, contidos nos autos do Processo nº 2024/2025725 de 23/01/2024.

R E S O L V E:

CONCEDER ½ (meia) diárias ao servidor MATEUS MIRANDA LOPES, ocupante do cargo em comissão de ASSISTENTE II, Matrícula funcional n.º 5918904/2, para custear despesas com viagem ao(s) Município(s) de Bragança, no período de 24/01/2024, com o objetivo de para participar da transmissão ao vivo do jogo entre CAETÉ X PSC no estádio Diogão.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS SANOVA NASCIMENTO

Presidente

Protocolo: 1036599

Art. 3º - Os documentos serão expedidos e arquivados na própria escola
Art. 4º - Para atender o que dispõe a PORTARIA, a Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas – SAGEP/SEDUC, providenciará, junto à Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD, a criação de setor da referida Escola.

Parágrafo Único - A ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO PAHITAXI terá direcionamento próprio, atendendo o que preconiza a legislação educacional vigente, bem como seu Projeto Político Pedagógico, Regimento das Escolas Estaduais de Educação Básica do Pará e Regimento Escolar Unificado das Escolas Indígenas do Estado do Pará, visando à valorização plena da cultura indígena e à afirmação e manutenção de sua diversidade étnica.

Art. 5º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Belém, 31 de janeiro de 2024.

Patrick Tranjan

Secretário Adjunto de Planejamento e Finanças

Protocolo: 1036955

PORTARIA Nº 035/2024 - SAI

O Secretário Adjunto de Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Executivo de 04 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial N.º 35.387 (pág. 04), bem como Errata do Decreto Executivo de 08 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial N.º 35.390 (pág. 06), de acordo com o previsto no Art. 117 da Lei N.º 14.133/2021, e, nos termos da PORTARIA N.º 961/2019 da Seduc.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor PEDRO HENRIQUE SIMÃO DE MOURA, matrícula nº 80845415-2, CPF: 767.110.212-15, para atuar como Gestor do convênio público n.º 015|2023 - Seduc, celebrado entre a Seduc e a Prefeitura Municipal de Piçarra, CNPJ nº 01.612.163/0001-98, que tem como objeto a Construção de Creche Padrão SEDUC, localizada Av. Araguaia, S/N - Piçarra/PA.

Art. 2º - Designar o servidor TELMO PAES RAMOS, matrícula nº 5903467-2, CPF: 918.911.592-91, para atuar como Fiscal Titular do convênio público n.º 015|2023 - Seduc, celebrado entre a Seduc e a Prefeitura Municipal de Piçarra, CNPJ nº 01.612.163/0001-98, que tem como objeto a Construção de Creche Padrão SEDUC, localizada Av. Araguaia, S/N - Piçarra/PA.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor a contar de 24/11/2023.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Belém/PA, 31 de janeiro de 2024.

Arnaldo Dopazo Antonio José

Secretário Adjunto de Infraestrutura

Secretaria de Estado de Educação - Seduc

Protocolo: 1037050

PORTARIA Nº 036/2024 - SAI

O Secretário Adjunto de Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Executivo de 04 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial N.º 35.387 (pág. 04), bem como Errata do Decreto Executivo de 08 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial N.º 35.390 (pág. 06), de acordo com o previsto no Art. 117 da Lei N.º 14.133/2021, e, nos termos da PORTARIA N.º 961/2019 da Seduc.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora CAROLINE VIEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 8401213-2, CPF: 025.654.452-29, para atuar como Gestor do convênio público n.º 019|2023 - Seduc, celebrado entre a Seduc e a Prefeitura Municipal de Paragominas, CNPJ nº 05.193.057/0001-78, que tem como objeto a Construção de Creche Padrão SEDUC, localizada à Avenida José Trajano da Silva, Bairro Camboatã, Paragominas/PA.

Art. 2º - Designar o servidor PEDRO HENRIQUE SIMÃO DE MOURA, matrícula nº 80845415-2, CPF: 767.110.212-15, para atuar como Fiscal Titular do convênio público n.º 019| 2023 - Seduc, celebrado entre a Seduc e a Prefeitura Municipal de Paragominas, CNPJ nº 05.193.057/0001-78, que tem como objeto a Construção de Creche Padrão SEDUC, localizada à Avenida José Trajano da Silva, Bairro Camboatã, Paragominas/PA.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor a contar de 13/12/2023.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Belém/PA, 31 de janeiro de 2024.

Arnaldo Dopazo Antonio José

Secretário Adjunto de Infraestrutura

Secretaria de Estado de Educação - Seduc

Protocolo: 1037052

PORT. DE SUBST. Nº 50/2024 -GAB/PAD Belém, 31 de janeiro de 2024.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA nº 237/2017-GAB/PAD de 23/05/2017, publicada no DOE edição nº 33.381 de 25/05/2017;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94 - RJU/PA.

R E S O L V E:

I - SUBSTITUIR os servidores GLEICE DANIELE RAIOL ALVES, matrícula nº 5902351-1, ALBERTINA DO SOCORRO DO CARMO SILVA, matrícula nº 57213238-1 e ROBERTO ANÍZIO DOS SANTOS DA COSTA, matrícula nº 5902612-1, pelos servidores KARINA DA ROCHA GÔES ARAÚJO, matrícula nº 57202717-1, LUCIANA GOMES CAMELO, matrícula nº 5786061-2 e KELTON MONTEIRO DE MENEZES, matrícula nº 57224108-1, para atuarem no Processo Administrativo Disciplinar supracitado, na qualidade de presidente e membros, nesta ordem;

II - Revogam-se as disposições em contrário;

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

IMPLANTAÇÃO DO SOME NA ALDEIA SÃO FRANCISCO DO PARAUÁ**PORTARIA Nº 03/2024-SAPPF**

A Secretária Adjunta de Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei n. 9.394 de 20 dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN).

CONSIDERANDO a Lei nº 7.806, de 29 de Abril de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e o funcionamento do Sistema de Organização Modular de Ensino - SOME, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC; CONSIDERANDO a política de expansão do ensino no Município de SANTARÉM, jurisdicionado pela Regional que apresenta demanda apta para ingressar no Ensino Médio, conforme a conclusão do Processo nº 2023/196256

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a implantação do SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO MODULAR DE ENSINO a partir do ano de 2024, na aldeia São Francisco do Parauá, para funcionar nas dependências da EMEIEF Surara- Itá Tupinambá, situada na zona rural do Município de Santarém, Território Indígena Tupinambá.

Art. 2º - A matrícula dos alunos será efetivada no Anexo Rural São Felipe (situado no Município de Santarém). A escola de vinculação do Anexo Rural, expedirá, assinará e arquivará os documentos dos alunos a que se refere o artigo anterior, conforme o que dispõe a Resolução nº 813, de 11 de dezembro de 2000, do CEE (Conselho Estadual de Educação);

Art. 3º - Para atender o que dispõe o artigo anterior, a Secretaria Adjunta de Planejamento e Finanças em conjunto com a Diretoria de Planejamento de Rede e DRE Santarém, providenciarão junto à COR (Coordenadoria de Organização de Rede) a lotação do quadro de servidores de acordo com a formação de turmas registradas pela Direção da Unidade de Ensino, como dispõe a Instrução Normativa em vigor;

Art. 4º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Belém, 31 de janeiro de 2024.

Patrick Tranjan

Secretário Adjunto de Planejamento e Finanças

Protocolo: 1036937

PORTARIA Nº 04/2024-SAPPF

A Secretária Adjunta de Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei n. 9.394 de 20 dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN).

CONSIDERANDO a Resolução nº 5, de 22 de junho de 2012 - CNE/CEB, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena, na Educação Básica;

CONSIDERANDO a Resolução nº 001/2010, Art 104 a 109 - Capítulo X - Educação Escolar Indígena;

CONSIDERANDO a Resolução 215, de 8 de setembro de 2010, que aprova o Regimento Escolar Unificado das Escolas Indígenas do Estado do Pará; CONSIDERANDO a solicitação apresentada pela Comunidade Indígena MEJOKRIKATÉJE GAVIÃO, por meio do Processo Eletrônico (PAE) nº 2022/464140

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO PAHITAXI localizada na Reserva Indígena Mãe Maria, PA BR - 222-km-32, Município de Bom Jesus do Tocantins.

Art. 2º - A unidade de Ensino conta com as seguintes dependências: 06 (seis) salas de aula, 01 (uma) copa/cozinha, 01 (um) refeitório, 01 (um) depósito de merenda, 02 (dois) banheiros, 01 (uma) área da aldeia (galpão)